

LEI Nº 849/2009.

DATA DE 14.04.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados até a importância de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e cria nova fonte de recurso no orçamento de 2009.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no orçamento do exercício de 2009 na importância supra citada, na seguinte dotação orçamentária:

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.10011-079-INSTALAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA

002051. 3.1.00.000332 44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.R\$ 82.000,00

Art. 2º-Os recursos para cobertura das despesas de capital acima citada é oriunda da seguinte receita de excesso de arrecadação:

24.71.99.03.02.00- TRANSF CONVENIO 428/2007 FUNASA.....R\$ 80.000,00

13.25.01.99.08.00- REC PROVÁVEL APLIC FINANC CONVENIO.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita,
Estado do Paraná em data de 14 de Abril de 2009.



MARCOS MICHELON
PREFEITO